



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 72/2025– REITORIA

Estabelece normas para a Seleção de Estudantes Monitores(as) Bolsistas, Tutores(as) e Orientadores(as) de Serviços para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - **PET-Saúde: Informação e Saúde Digital** da Universidade Estadual do Ceará, criado e regulamentado pelo Edital em conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025.

A Direção do Centro de Ciências da Saúde – CCS, juntamente com a Reitoria, da Universidade Estadual do Ceará - UECE torna público o Processo Seletivo para Estudantes Monitores Bolsistas, Profissionais Orientadores de Serviços e Professores Tutores do PET-Saúde: Informação e Saúde Digital - UECE, aprovado no edital SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 com título: **Conexões dos saberes da cultura digital, inovação tecnológica e participação social na formação para o trabalho em saúde no SUS**, no período de 23 de julho a 06 de agosto de 2025.

1. DO PROGRAMA

O PET- Saúde: PET-Saúde: Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD) - UECE, 2025, tem como objetivo promover a atuação colaborativa, em rede, a partir de grupos tutoriais, aplicada e integrada à transformação digital do SUS, por meio de:

- a) Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024;
- b) Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando: Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;
- c) Sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;



- d) Fomento de uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;
- e) Inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção;
- f) Integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;
- g) Contribuição para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS;
- h) Desenvolvimento de ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional;
- i) Ações de educação no trabalho em saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino – serviço – comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde - SUS e as Instituições de Ensino Superior - IES, contribuindo para a formação de futuros profissionais, bem como a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do SUS (Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023).

Em conformidade com o Projeto PET - Saúde PET-Saúde: Informação e Saúde Digital-UECE, encaminhado e aprovado pelo Ministério da Saúde – MS que tem como objetivo central é cujo objetivo geral: Implantar e desenvolver um programa de pesquisa e formação para educação na/em saúde com intuito de compartilhar práticas de cultura digital, de inovação tecnológica e participação social nos processos de gestão do trabalho em saúde nos serviços do Sistema Único de Saúde do - SUS. Este objeto, contudo, está conectado aos seguintes eixos descritos na proposta original encaminhado ao Ministério da Saúde, quais sejam:

- a) **Cultura digital:** usabilidade de redes sociais e mídias, rede de dados, sistema de informação em saúde, organização de bancos de dados nas nuvens, edição de formulários online, uso de Inteligência artificial, entre outros;
- b) **Desenvolvimento de tecnologias:** tem experiência com tecnologias de informação, além do uso, já fez ou conhece as linguagens computacionais, letramento digital, desenho de slides no “Canva” ou outros aplicativos, participação de pesquisa na área de TICS, desenvolvimento de experiências de pesquisas clínicas com uso de TICS;
- c) **Participação social e comunitária:** compreende os processos de desinformação em saúde, tem compromisso com a informação gera nos bancos de dados do SUS, olhando para seus indicadores sociais e como eles podem ser socializados publicamente sem comprometimento ético dos dados, envolve-se com a governança da comunicação pública que gere cidadania digital e eficiência na aplicação das TICs na mobilização social em saúde.



Contudo, para o desenvolvimento das ações conectadas aos eixos destacados acima será composta uma equipe de 160 bolsistas para um período de 24 meses. Cabe destacar que haverá reserva de 30% em todas as categorias de bolsas para pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas. Assim, estas vagas estão reservadas aos candidatos que optarem por concorrer em Ações Afirmativas(AF), assinalando a opção no formulário de inscrição. No entanto, caso não haja candidatos(as) para estas vagas, haverá redistribuição para ampla concorrência.

Os Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs) serão compostos por 100 (cem) estudantes monitores (as) bolsistas de graduação e 10 (dez) orientadores(as) de serviços (profissional de saúde, liderança comunitária na saúde, representante da sociedade civil que atue na área da saúde) e 20 professores(as) Tutores(as). Considerando às aprovações previstas, ainda será realizado um cadastro de reserva para três categorias de bolsistas de acordo com a classificação final para eventuais substituições durante a execução do projeto, conforme demanda.

Vale ressaltar que 30 bolsas serão destinadas aos preceptores(as) de serviços que também comporão os Grupos Tutoriais de Aprendizagem (GTAs) e serão selecionados pelas Secretarias de Saúde dos municípios integrantes do projeto.

Diante do exposto, as vagas serão assim distribuídas em cada Grupo Tutorial de Aprendizagem (GTAs), conforme Quadro 01:

Quadro 01 - Distribuição das bolsas para Monitores(as)* nos Grupos Tutoriais de Aprendizagens (GTAs), Cursos de graduação, Locais de atuação, Vagas (Ampla concorrência + Ações Afirmativas), Fortaleza - Ceará, 2025.

Nº GTA	Nome do Grupo Tutorial (territorialidades)	Cursos de Graduação Envolvidos	Local de atuação	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Total
01	Litoral(1)	Enfermagem, Medicina, Educação Física, Nutrição, Terapia Ocupacional, Biologia, Computação e Direito	Fortaleza	07	03	10
02	Litoral(2)	Enfermagem, Medicina, Educação Física, Nutrição, Terapia Ocupacional, Biologia, Computação e Direito	Fortaleza	07	03	10
03	Litoral(3)	Enfermagem, Medicina, Educação Física, Nutrição, Terapia Ocupacional, Biologia, Computação e Direito	Fortaleza	07	03	10
04	Litoral(4)	Enfermagem, Medicina, Educação Física, Nutrição, Terapia Ocupacional, Biologia, Computação e Direito	Fortaleza	07	03	10

Documentos assinados eletronicamente por: ROBERTANUNES em 22/07/2025, às 08:23 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 7450-0FD3-73A2-EDE3.



05	Litoral(5)	Enfermagem, Medicina Educação Física, Nutrição, Terapia Ocupacional, Biologia, Computação e Direito	Fortaleza	07	03	10
06	Litoral(6)	Enfermagem, Medicina Educação Física, Nutrição, Terapia Ocupacional, Biologia, Computação e Direito	Fortaleza	07	03	10
07	Serra(7)	Enfermagem, Medicina Educação Física, Nutrição, Terapia Ocupacional, Biologia, Computação e Direito	Pacoti	07	03	10
08	Metropolitana(8)	Enfermagem, Medicina Educação Física, Nutrição, Terapia Ocupacional, Biologia, Computação e Direito	Aquiraz	07	03	10
09	Metropolitana(9)	Enfermagem, Medicina Educação Física, Nutrição, Terapia Ocupacional, Biologia, Computação e Direito	Maranguape	07	03	10
10	Sertão(10)	Medicina, Ciências Biológicas e Ciências da Computação	Crateús	07	03	10
Total				70	30	100

*Monitores(as): Estudantes de graduação dos cursos integrantes do Projeto que realizarão o processo seletivo, cabendo a cada estudante participar de apenas um grupo tutorial.

Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação da UECE: Enfermagem, Medicina Educação Física, Nutrição, Terapia Ocupacional, Biologia, Computação e Direito, e que atendam aos seguintes critérios: • Estar regularmente matriculados em curso de graduação; • Ter disponibilidade para dedicar no mínimo 8 horas semanais às atividades do projeto, conforme previsto no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025; • Ter rendimento acadêmico comprovado no Histórico Acadêmico atualizado; • Possuir interesse e afinidade com a temática do projeto e disposição para atividades em campo e em equipe; • Não possuir vínculo empregatício público ou privado, nem outro vínculo de bolsa de pesquisa, ensino, monitoria ou extensão, entre outras; • Ter capacidade de organização, síntese e boa escrita; • Ter um bom relacionamento interpessoal e habilidade para trabalho em equipe.

Os(as) Monitores(as) deverão: • Participar ativamente das atividades propostas pelos GTs; • Dedicar-se por no mínimo 8 horas semanais, conforme previsto no edital nacional; • Cumprir as metas e prazos definidos pela Coordenação do Projeto; • Participar da organização dos eventos planejados no projeto, bem como coordenar as publicações apresentadas como



trabalhos acadêmicos, em conjunto com a equipe de GTAs, em eventos científicos, culturais e tecnológicos, priorizando sempre a composição grupal, exceto quando às regras dos periódicos e eventos exigirem trabalhos científicos que não comportem um quantitativo maior do que a equipe de GTAs, fazendo referência ao PETSaúde/Informação e Saúde Digital, ao Ministério da Saúde, a Secretaria de Informação e Saúde Digital, Secretaria de gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Secretarias de Saúdes e instâncias parceiras nas publicações e nos trabalhos apresentados.

2. DAS VAGAS PARA TUTORES(AS)

As vagas estão distribuídas entre os 10 Grupos Tutoriais (GTs), conforme Quadro 02, a seguir:

Quadro 02-Distribuição das bolsas de Tutores(as)* por Grupos Tutoriais de Aprendizagens (GTAs), Tutores(as) dos cursos de graduação e vagas - Fortaleza - Ceará, 2025.

Nº de Grupos Tutoriais de Aprendizagem (GTA)	Curso da Saúde, Exatas e Humanas (Enfermagem, Medicina, Educação Física, Ciências Biológicas, Terapia Ocupacional, Nutrição, Ciências da Computação, Direito)	Total
01-Litoral	02	02
02- Litoral	02	02
03- Litoral	02	02
04- Litoral	02	02
05- Litoral	02	02
06- Litoral	02	02
07-Serra(Pacoti)	02	02
08-Metropolitana(Aquiraz)	02	02
09-Metropolitana(Maranguape)	02	02
10-Sertões(Crateús)	02	02
Total	20	20

*Tutores(as) – Professores (as): Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para Tutores(as) -professores(as) - Entende-se por Tutor/a: o/a docente de curso de graduação que esteja em pleno exercício da docência, selecionado por meio de processo seletivo definido pela IES.

Poderão se inscrever professores (as) universitários (as) que atendam aos seguintes critérios: • Ser professor (a) efetivo (a) e em pleno exercício da docência na UECE; • Possuir formação nas áreas da saúde, das tecnologias ou nas áreas de ciências exatas comprovada com cópia dos diplomas e experiências nessas áreas há pelos 3 anos ou mais; • Comprovante de vínculo funcional/emprego com lotação nos cursos de graduação do Centro de Ciência da Saúde ou nos Cursos de graduação em Ciências da Computação ou Direito do Itaperi - Universidade Estadual do Ceará. E na Faculdade de Educação e Integração do Sertão (FAEC),



lotação nos cursos de graduação em Medicina Humana, Ciências da Computação e Ciências Biológicas; • Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para as atividades do projeto, podendo incluir finais de semana e feriados, se necessário; • Não possuir outro tipo de bolsa acadêmica, em especial, exceto quando a legislação permitir, observando o disposto no edital N°01/2025 (Pet I&SD); • Ter perfil colaborativo, habilidade para trabalho em equipe, proatividade e compromisso com a formação em serviço.

Os(as) Professores(as) Tutores(as) selecionados(as) deverão:

- a) Orientar as atividades apresentadas no plano de trabalho do projeto para cada Grupo Tutorial, nas vivências nos serviços de saúde, na produção de conhecimento, articulando e atuando como facilitador da integração entre a equipe através do ensino da pesquisa e da produção de tecnologias e inovação em saúde;
- b) Orientar as atividades apresentadas no plano de trabalho do projeto para cada Grupo Tutorial, articulando e atuando como preceptor e orientador de serviço a integração entre em cada grupo, bem como se dedicando no mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades em campo pela equipe, coletando os registros da frequência nas atividades desempenhadas, bem como a comunicação das informações sobre rendimentos, ausências, compromissos e outras que se fizerem necessárias para validação do relatório mensal compartilhando com o coordenador(a) do grupo de aprendizagem tutorial.
- d) Analisar os relatórios dos GTAs com preenchimento dos formulários com as atividades planejadas, executadas, monitoradas e avaliadas, quando necessário auxiliar na composição de relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde;
- e) Participar da organização dos eventos planejados no projeto, bem como coordenar as publicações apresentadas como trabalhos acadêmicos, em conjunto com a equipe de GTAs, em eventos científicos, culturais e tecnológicos, priorizando sempre a composição grupal, exceto quando às regras dos periódicos e eventos exigirem trabalhos científicos que não comportem um quantitativo maior do que a equipe de GTAs, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital, ao Ministério da Saúde, a Secretaria de Informação e Saúde Digital, Secretaria de gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Secretarias de Saúdes e instâncias parceiras nas publicações e nos trabalhos apresentados.

3. DAS VAGAS PARA ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

As vagas estão distribuídas entre os 10 Grupos Tutoriais (GTs), conforme Quadro 03, a seguir:



Quadro03-Distribuição das bolsas para Orientadores(as)* de Serviços por Grupos Tutoriais de Aprendizagens (GTAs) - Fortaleza - Ceará, 2025.

Nº Grupos Tutoriais de Aprendizagens (GTA)	Total
01-Litoral	01
02- Litoral	01
03- Litoral	01
04- Litoral	01
05- Litoral	01
06- Litoral	01
07-Serra(Pacoti)	01
08-Metropolitana(Aquiraz)	01
09-Metropolitana(Maranguape)	01
10–Sertões(Crateús)	01
Total	10

*Orientadores(as) de Serviço: Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para os (as) orientadores (as) de serviço, que são trabalhadores(as) de saúde de quaisquer níveis de formação, atuantes em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação ao trabalho, estágios e vivências, respectivamente; e para profissionais e estudantes da área da saúde que exerçam atuação específica de instrutoria, devendo reportar-se ao tutor (a) sempre que necessário e que também possuam representação na sociedade civil organizada e com experiências prévias nas temáticas do PET Saúde: Informação e Saúde Digital. O(A) orientador(a) de serviço terá a função de auxiliar no acompanhamento das ações desenvolvidas no projeto, bem como acompanhar a supervisão docente - assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor (a), sempre que necessário.

Poderão se inscrever para bolsas de orientadores (as) de serviços candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios: • Ser trabalhador(a) de saúde de qualquer nível de formação com representação na sociedade civil organizada; • profissional ou estudante da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria, com experiência prévia nas temáticas do PET Saúde, bem como comprovar experiência de atuação em organizações da Sociedade civil. • Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para as atividades do projeto, podendo incluir finais de semana e feriados, se necessário; • Ter experiência comprovada em supervisão, preceptoria, orientação, instrutoria, ensino ou acompanhamento de estudantes em campo de prática; • Não possuir outro tipo de bolsa, exceto quando a legislação permitir, observando o disposto no edital N° 01/2025 (Pet I&SD); • Ter perfil colaborativo, habilidade para trabalho em equipe, proatividade e compromisso com a formação em serviço.

Os(as) Orientadores(as) de Serviço selecionados(as) deverão: a) colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos(as) e profissionais da saúde; b) contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias; c) atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em



conjunto; d) preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado. e) participar da organização dos eventos planejados no projeto, bem como coordenar as publicações apresentadas como trabalhos acadêmicos, em conjunto com a equipe de GTAs, em eventos científicos, culturais e tecnológicos, priorizando sempre a composição grupal, exceto quando às regras dos periódicos e eventos exigirem trabalhos científicos que não comportem um quantitativo maior do que a equipe de GTAs, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital, ao Ministério da Saúde, a Secretaria de Informação e Saúde Digital, Secretaria de gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Secretarias de Saúdes e instâncias parceiras nas publicações e nos trabalhos apresentados.

4. VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS PARA MONITORES(AS), ORIENTADORES(AS) DE SERVIÇOS E TUTORES(AS).

O valor da bolsa para alunos (monitores/as) do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, consoante a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq correspondendo a R\$ 700,00.

Tutores(as) do PET Saúde/I&SD terá como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, consoante a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, correspondendo a R\$ 1.300,00.

Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS [Nível Superior] e NM [Nível Médio], a depender da categoria na qual for enquadrada, consoante Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, correspondendo a: Bolsa NS R\$ 700,00 e Bolsa NM R\$ 550,00.

As bolsas serão custeadas com recursos do Ministério da Saúde (MS) e terão o período de vigência de 24 (vinte e quatro meses).

5. DO PROCESSO SELETIVO PARA AS TRÊS CATEGORIAS DE BOLSAS

O processo seletivo será eliminatório e classificatório e corresponderá aos procedimentos e critérios elencados a seguir:

Das inscrições para as três categorias (Tutores, Monitores e Orientadores de Serviço).

As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de Formulário do Google no período descrito no cronograma desta chamada pública.

No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) deverão preencher o formulário e anexar a seguinte documentação:

**5.2 Para estudantes candidatos(as) às vagas de Monitores(as) bolsistas:**

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Cópia resumida do Currículo Lattes - Plataforma do CNPq (link do currículo);
- d) Responder ao formulário de Habilitação ao Projeto Pet Saúde Informação e Saúde Digital - Acessar no Link (Formulário FH - EM): - <https://forms.gle/TA4Vfhoi5D26KDT37>

Dos critérios para inscrição de Monitores(as)

- a) Estar regularmente matriculado (a) na Universidade Estadual do Ceará - UECE, partir do 1º semestre nos cursos de graduação em Medicina Humana, Enfermagem, Ciências Biológicas, Educação Física, Terapia Ocupacional, Nutrição, Direito e Ciências da Computação;
- b) Ter disponibilidade para participar do desenvolvimento do projeto com dedicação de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para atuação no PET Saúde: Informação e Saúde Digital/UECE, nas atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo de aprendizagem tutorial durante todo o período de vigência da bolsa;
- c) Não ter vínculo empregatício;
- d) Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela Legislação;
- e) Comprometer-se com o PET - Saúde: Informação e Saúde Digital/UECE na consecução dos seus objetivos;
- f) Possuir interesse e afinidade com a temática do projeto e disposição para atividades em campo e o trabalho em equipe;
- g) Ter capacidade de organização, síntese e boa escrita;
- h) Ter um bom relacionamento interpessoal e habilidade para trabalho em equipe.

Dos critérios necessários para inscrição de Tutores(as):

- a) Diploma de Mestrado e/ou Doutorado em curso da área da saúde ou áreas descritas neste edital;
- b) Comprovante de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Documento de identidade com foto;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - www.receita.fazenda.gov.br;



f) Responder ao **formulário de Habilitação** ao Projeto Pet Saúde Informação e Saúde Digital- Acessar no Link (Formulário FH - PT): <https://forms.gle/zXHPfcdZ7R8oqkqJA>

Dos critérios necessários para inscrição de Orientador(a) de Serviço:

- a) Ter disponibilidade para participar do desenvolvimento do projeto com dedicação de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para atuação no PET - Saúde: Informação e Saúde Digital/UECE, nas atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) Comprometer-se com o PET - Saúde: Informação e Saúde Digital/UECE, na consecução dos seus objetivos;
- c) Ser trabalhador(a) de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação ao trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerçam atuação específica de instrutoria;
- d) Comprovar de vínculo profissional;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Responder ao **Formulário de Habilitação** ao Projeto Pet Saúde Informação e Saúde Digital - Acessar no Link (Formulário - FH - OS): <https://forms.gle/K29XQfkG1QANsnBu6>

Da documentação adicional para inscrição para as vagas de ações afirmativas:

- a) Candidatos (as) às vagas destinadas aos negros (pretos e pardos) devem apresentar o seguinte documento: Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos). Só passarão pela banca de heteroidentificação aqueles/as estudantes que, porventura, não tenham passado pela referida banca no período de ingresso na universidade, conforme a Resolução nº 1657/21 - CONSU. Os critérios para validação são aqueles que os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizam como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme as normas e disposições da Resolução nº 1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará (conforme Anexo 1);
- b) Candidatos(as) às vagas destinadas a indígenas devem apresentar os seguintes documentos: Autodeclaração de que é indígena; Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por autoridade indígena (conforme Anexo 2);
- c) Candidatos(as) às vagas destinadas à pessoa com deficiência(s) devem apresentar laudo



médico como documento comprobatório.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES(AS), TUTORES(AS) E ORIENTADORES(AS) DE SERVIÇO.

A comissão deste processo seletivo será composta por 05 (cinco) professores (as) oriundos(as) dos Cursos de Graduação do Centro de Ciências da Saúde – CCS / Centro de Humanidades – CH / Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA da Universidade Estadual do Ceará - UECE;

A seleção constará de etapa única, eliminatória e classificatória.

Critérios de Avaliação (A) para Monitores(as)/Estudantes:

- (A1) Formulário de Habilitação (FH): Preenchimento do formulário de Habilitação (FH), que conterá conteúdos avaliativos, informativos e de comprovação de experiências de aprendizagens (Formais e não formais) com o uso e desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação Digitais (TDICs) - anexando uma declaração de veracidade e materiais que comprovem suas produções com as TDICs. Por exemplo: confecção de banners, cards, slides, uso de aplicativos digitais, uso de IA, entre outros. – 05 pontos;
- (A2) Apresentação do Link do Currículo Lattes. - 02 pontos;
- (A3) Análise do rendimento acadêmico comprovado no Histórico Acadêmico atualizado - 03 pontos.

A composição da nota final para classificação dos(das) candidatos(as) dar-se-á por meio da somatória das notas alcançadas na categorização dos itens de avaliação, que comporá a Nota final = Soma das notas (A1 + A2 + A3). Ressalta-se que a nota mínima para aprovação será 5 pontos e a máxima 10 pontos.

6.2. Critérios de Avaliação para Tutores(as)

- Análise e avaliação de Resposta ao Formulário de Habilitação e comprovação da produção acadêmica na área do projeto. Ressalta-se que esta é única e eliminatória e, somente, serão aprovados(as) como classificados(as), aqueles(as) que atingirem o mínimo de 6 pontos e máximo de 10 pontos.

6.3 Critérios de avaliação para Orientadores(as) de Serviços:

- Formulário de Habilitação (FH): Preenchimento do formulário de Habilitação (FH), que conterá conteúdos avaliativos, informativos e de comprovação de experiências de aprendizagens (formais e não formais) com o uso e desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação Digitais (TDICs) - anexando uma declaração de veracidade e materiais que comprovem suas produções com as TDICs. Por exemplo: confecção de banners, cards, slides, uso de aplicativos digitais, uso de IA, entre outros (Anexo 1) - 05 a 10 pontos.



A composição da nota final para a classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á pela nota alcançada no FH (A1). Ressalta-se que a nota mínima para aprovação será 5 pontos e a máxima 10 pontos.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS(DAS) MONITORES(AS).

Os(As) estudantes monitores(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação;

Em caso de empate, será classificado(a) o/a participante com melhor rendimento acadêmico no histórico acadêmico;

Em persistindo o empate terá prioridade o/a estudante com maior nota no Formulário de Habilidades (FH), no quesito, demonstração comprovada das experiências com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação;

OBS: Não havendo candidatos com esse perfil, uma nova Chamada Pública será lançada imediatamente ao término do processo de seleção.

7.1 Aprovação de MONITORES(AS)

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que atender às condições exigidas neste processo seletivo.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS(DAS) TUTORES(AS)

Os/As professores(as) serão classificados/as em ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate, será classificado(a) o/a participante com maior nota no Currículo Lattes, que apresente os quesitos das experiências com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS(DAS) ORIENTADORES(AS) DE SERVIÇOS:

Os/As participantes serão classificados/as em ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate, será classificado o/a participante que apresentar documentos com quesitos das experiências com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, mobilização e participação social.

OBS: Não havendo candidatos com esses perfis, será feita uma nova Chamada Pública que será lançada imediatamente ao término do processo de seleção.



10. SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS PARA AS TRÊSCATEGORIAS DE BOLSAS.

a) Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com os Decretos N° 34.534, de 03/02/2022, N° 34.726, de 12/05/2022 e N° 34.821, de 27/06/2022 que regulamenta a Lei N° 17.432, de 23/03/2021.

Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal N° 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N° 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal n° 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo decreto federal n° 6.949/2009.

b) Reservar-se-ão às pessoas negras e indígenas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com as Leis estaduais N° 17.432, de 25/03/2021 e N° 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e os Decretos N° 34.534, de 03/02/2022 e N° 34.726, de 12/05/2022 que regulamentam a Lei N° 17.432, de 23/03/2021.

11. DESCLASSIFICAÇÃO

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo, o/a estudante que: a) não apresentar a documentação completa exigida no presente Edital.

Os (as) candidatos (as) serão classificados por ordem decrescente de sua nota final, sendo indicados para assumir as 100 (cem) vagas de Estudantes Monitores (as) Bolsistas, 20 (vinte) vagas para Professores (as) Tutores (as) e 10 (dez) vagas para Orientador (a) de Serviço.

Na classificação por cada categoria de bolsistas, será aprovado 30%, de cada uma delas como lista de reserva durante os 24 meses de vigência do Projeto.

12. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado pelo CCS conforme Cronograma nesta Chamada Pública.

Serão divulgadas as seguintes listagens:

- Lista de Candidatos (as) Classificados (as) por curso para bolsista Monitor (a);
- Lista de Candidato (as) Classificados (as) por curso para bolsista Tutor (a);
- Lista de Candidato (as) Classificados (as) para bolsista com função de Orientador (a) de Serviço.



13. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser formalizados por meio de e-mail: pet.saudedigital@uece.br, respeitando os prazos que constam no Cronograma (em ANEXO).

14. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSOS

As vagas serão distribuídas por curso, seguindo a ordem de classificação.

Quando da desistência de Candidatos(as) Classificados(as), as vagas serão remanejadas seguindo a Lista de Candidatos(as) Classificáveis na lista de reserva.

No caso de estudantes, não havendo preenchimento das vagas de um determinado curso, as mesmas serão remanejadas para os(as) alunos(as) classificáveis por ordem geral de classificação.

15. DA ADMISSÃO

Somente serão admitidos no PET - Saúde: Informação e Saúde Digital / UECE os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação geral.

Será elaborada uma lista de classificáveis com validade até junho de 2027.

16. DO DESLIGAMENTO

Os(as) tutores(as) avaliarão as atividades desenvolvidas pelos(as) estudantes do PET - Saúde: Informação e Saúde Digital e validarão a frequência mensal dos bolsistas através do relatório modelo google forms com anuência da Coordenação Geral do PET - Saúde: Informação e Saúde Digital;

O/A estudante bolsista poderá ser desligado(a) do PET - Saúde: Informação e Saúde Digital diante das seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- d) Desistência do Programa, formalizada mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada ao CCS;



- e) Licença médica de mais de 30 (trinta) dias;
- f) 6. Descumprimento da Declaração do Termo de Compromisso Ético do(a) Bolsista;
- g) Desempenho insatisfatório, avaliado pelo (a) tutor (a) e, referendado pelo Grupo Gestor do PET - Saúde: Informação e Saúde Digital / UECE.

17. CRONOGRAMA

Evento	Data	Horário
Inscrições	23 a 29/07/2025	Até às 17h00
Divulgação das inscrições deferidas	31/07/2025	Até às 17h00
Pedido de recurso contra indeferimento de inscrições	01/08/2025	Até às 17h00
Resultado de recurso contra indeferimento de inscrições	02/08/2025	Até às 17h00
Resultado preliminar	03/08/2025	Até às 17h00
Pedido de recurso contra resultado preliminar	04/08/2025	Até às 17h00 via e-mail: pet.saudedigital@uece.br
Resultado de recurso contra resultado preliminar	06/08/2025	Até às 17h00
Resultado final	06/08/2025	Página da UECE: https://www.uece.br
Validação da autodeclaração étnico racial, conforme item 5.6 alínea "A"	30/07/2025	14 h às 17 h na UECE (Campus Itaperi) na Sala CCS

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do PET - Saúde: Informação e Saúde Digital / UECE atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas, juntamente com os (as) tutores (as) de cada curso, orientador (a) de serviço, podendo cancelar a bolsa a qualquer momento caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

Ao se inscrever nesta seleção, o(a) candidato (a) estará aceitando as normas estabelecidas na presente Chamada Pública Edital conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1, de 26 de fevereiro de 2025- Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho da Educação na Saúde, do

Universidade Estadual do Ceará-UECE Centro
de Ciências da Saúde - CCS

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Campus do Itaperi - Fortaleza/CE - CEP: 60740-903 Fone
(85) 3101.9800 - E-mail: pet.saudedigital@uece.br
Site www.uece.br/ccs/



Ministério da Saúde-MS.

Esta seleção terá validade de 23 (vinte e três) meses, a contar da data de Divulgação do resultado da seleção.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os (as) candidatos (as) serão avisados através do contato fornecido. Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo.

Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Prof. Me. Hidelbrand dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará-UECE

Prof.ª Dra. Maria Lúcia Duarte Pereira
Diretor do Centro de Ciências da Saúde-CCS

Documento assinado eletronicamente por: ROBERTANUNES em 22/07/2025, às 08:23 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 7450-0FD3-73A2-EDE3.



ANEXO1

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU Pardo(A)

Tendo realizado minha inscrição na Chamada Pública Nº para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, conforme as normas e disposições da Resolução nº 1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Fortaleza, _____ de _____ de 2025.

Nome da(o) Candidata(o): _____

Assinatura da(o) Candidata(o): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

A Comissão, após avaliação, considera:

() SIM. Válida essa autodeclaração.

() NÃO. Não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Fortaleza, _____ de _____ de 2025

Assinaturas dos membros da Comissão de Heteroidentificação (NOME COMPLETO E ASSINATURA):



ANEXO2

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas indígenas:

1. ☐ Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que sou INDÍGENA.
 2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo, que pertenço a seguinte Etnia Indígena (nome da etnia): _____
 3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo, que sou proveniente da seguinte Aldeia/Comunidade Indígena (nome): _____
Município e Estado da Aldeia/Comunidade: _____
- Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da legislação vigente e sendo afastado do processo seletivo.

Nome da (o) Candidata(o): _____

Assinatura da(o) Candidata(o): _____

Fortaleza, ____ de ____ de 2025.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

A Comissão, após avaliação, considera:

☐ SIM. Válida essa autodeclaração.

☐ NÃO. Não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Fortaleza, ____ de ____ de 2025.

Assinaturas de membros da Comissão de Heteroidentificação (NOME COMPLETO E ASSINATURA):

